



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19741/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 22/02/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB
INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Joseildo Alves Monteiro

000006



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Empresa : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Endereço: RUA ERINALDO FERREIRA DANTAS N SN

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: PATOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 32.278.398/0001-19

E-mail: rrcontabilidade@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços e/ou produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Palco, com no mínimo: 12x10 EM ALUMINIO q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO 12mx10m, 2 CAMARIM 3mx3m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID 30m, PASSARELA EM GRID 15m COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	3.100,00	12.400,00
02	Som – com no mínimo: 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 1 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E UMA CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.DUAS CONSOLER M7 Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	5150,00	20.600,00
	Iluminação com no mínimo: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 12 BIM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 CUBOS ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 44 METROS DE GRID K30, 16 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024	4	Diária	3.100,00	12.400,00

000007



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

<p>Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024</p>	4	Diária	1.830,00	7.320,00
<p>Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO,</p>	Diária	04	1.720,00	6.880,00

000008



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

<p>FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.COM UM BANHEIRO PARA CADEIRANTE . 15 BANHEIROS QUIMICOS POR DIA COM MANUTEÇÃO DIARIA Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024,12/02/2024 e 13/02/2024</p>				
--	--	--	--	--

DATA DA PESQUISA 19 DE JANEIRO 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CNPJ

Antônio Ferreira dos Santos Filho
CNPJ 32.278.398/0001-19
CPF 001.211.314-08

000058

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Empresa Edson Leite Montenegro, inscrita no CNPJ nº 27.117.054/0001-98, entregou no setor de licitação, às 11:20 a sua Proposta de Preço, referente a Dispensa nº 00001/2024, cujo Objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Entregue por: Edson Leite Montenegro

Recebido por: Joseildo Alves Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação

Data 30/02/2024 às 10:30

000059



ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa : EDSON LEITE MONTENEGRO

Endereço: RUA NOE TRAJANO, 62

Bairro: MATERNIDADE Cidade: PATOS UF: PB

CPF/CNPJ: 27.117.054/0001-98

E-mail: edsonsetesom@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços e/ou produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Palco, com no mínimo: 12x10 EM ALUMINIO q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO 12mx10m, 2 CAMARIM 3mx3m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID 30m, PASSARELA EM GRID 15m COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED . Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	3.000,00	12.000,00
02	Som – com no mínimo: 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 1 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E UMA CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.DUAS CONSOLER M7	4	Diária	5.000,00	20.000,00



ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

	Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024				
	Iluminação com no mínimo: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 12 BIM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 CUBOS ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 44 METROS DE GRID K30 , 16 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 13/02/2024 e 14/02/2024	4	Diária	3.000,00	12.000,00
	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM	4	Diária	1.800,00	7.200,00

090000



ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

	<p>UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024</p>				
	<p>Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.COM UM BANHEIRO PARA CADEIRANTE. 15 BANHEIROS QUIMICOS POR DIA COM MANUTEÇÃO DIARIA Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024,12/02/2024 e 13/02/2024</p>	Diária	04	1.650,00	6.600,00
	TOTAL:				57.800,00



ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

DATA DA PESQUISA 30 DE JANEIRO 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CNPJ: 27.117.054/0001-98

27.117.054/0001-98
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME
Rua Noé Trajano, Nº 62 - Maternidade
Cep: 58.701-385 - Patos - PB

790000

000014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Empresa : RANIERI NOBREGA FERREIRA

Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO N SN

Bairro: CENTRO Cidade: PATOS UF: PB

CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30

E-mail: ranieriproducoeseventos@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços e/ou produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Palco, com no mínimo: 12x10 EM ALUMINIO q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO 12mx10m, 2 CAMARIM 3mx3m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID 30m, PASSARELA EM GRID 15m COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	3.050,00	12.200,00
02	Som – com no mínimo: 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 1 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E UMA CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.DUAS CONSOLER M7 Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	5100,00	20.400,00
	Iluminação com no mínimo: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 12 BIM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 CUBOS ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 44 METROS DE GRID K30 , 16 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 13/02/2024 e 14/02/2024	4	Diária	3.050,00	12.,200,00



000016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

<p>FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.COM UM BANHEIRO PARA CADEIRANTE . 15 BANHEIROS QUIMICOS POR DIA COM MANUTENÇÃO DIARIA Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024,12/02/2024 e 13/02/2024</p>				
---	--	--	--	--

DATA DA PESQUISA 18 DE JANEIRO 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CNPJ

10.367.987/0001-30

RANIERI NÓBREGA FERREIRA

Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem

Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110

PATOS - PB

000015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

	<p>Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024</p>	4	Diária	1.820,00	7.280,00
	<p>Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO,</p>	Diária	04	1.700,00	6.800,00



000097

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Trata-se de consulta formulada pelo Agente de Contratação de Licitação, para que nos manifestemos via parecer sobre a possibilidade, oportunidade e conveniência sobre a modalidade de contratação para realização de concurso público.

Segundo consta foram realizadas pesquisas de mercado junto a três empresas do ramo de realização de concurso público.

É o relatório.

Nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A regra da licitação tem sede constitucional, inspirada na defesa dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia. Neste sentido apenas para se harmonizar com outros mandamentos constitucionais de igual relevo, pode a lei autorizar o afastamento do procedimento licitatório por parte do administrador público.

Ressalta-se que a justificativa para a dispensa deve evidenciar todos os requisitos necessários a caracterização da situação prevista na lei e no caso em que a descrição do objeto for relevante para definir a contratação direta.

O fato de se dispensar uma licitação não quer dizer que o agente público possa ou deva se desvencilhar da análise da melhor proposta, ou seja, deve ser realizadas cotações e assim escolher a melhor proposta e conveniência para o erário público.

No caso presente a empresa ofertou menor cotação com requisitos necessários para enquadramento como dispensa de licitação.

Também há que se mencionar in casu, o consagrado princípio da eficiência, uma vez que a administração pública deve pugnar sempre pela presteza dos serviços por ela executados a este princípio vem consagrar os casos de contratação direta, uma vez que utilizando esta forma de contratação, a Administração acaba por realizar o ato de forma célere, privilegiando o rendimento funcional da máquina administrativa.



000098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Alias, é este o entendimento da doutrina administrativa de Hely Lopes Meirelles:

...dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Para melhor fundamentar o estudo que embasou este parecer, cumpre mencionar as palavras do renomado doutrinador Jacoby Fernandes, no sentido de que “a licitação não é o único meio de garantir a efetividade dos princípios da isonomia e da impessoalidade e que a inviabilidade de concorrência só é requisito para a contratação direta por inexigibilidade e não da dispensa de licitação”, ou seja, no caso da dispensa de licitação não interessa se há possibilidade de concorrência, não havendo ofensa ao princípio da isonomia.

Tudo isto aliado ao interesse público é que justifica a dispensa de licitação, com base no art 75, II, da lei 14.133/21, é certo que se identifica aqui na hipótese de dispensabilidade de licitação, mas não exclui a observância aos princípios da licitação.

Por todo o exposto conclui-se que o processo de dispensa para realização do objeto deve seguir o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Portanto a Contratação direta pela Administração Pública, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal 8.666/83, caracterizando a Dispensa de Licitação, poderá perfeitamente ser realizada, desde que todas as determinações da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim- PB, 06 de fevereiro de 2024.

AÇUCENA LEONARDO LACERDA

Assessoria Jurídica

OAB-PB 27277



000025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

Considerando as informações enviada pela Sr. Secretário de Cultura deste Município, solicito a Comissão de Licitação que seja providenciada a dispensa de licitação, para o objeto da presente contratação: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. Baseando-se na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com, à Comissão de Licitação e Procuradoria deste órgão, para a Análise do referido Processo.

São José do Bonfim/PB, 22 de Janeiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	ANTONIO F DOS S FILHO CNPJ Nº 32.278.398/0001-19		EDSON L MONTENEGRO-ME CNPJ Nº 27.117.054/0001-98		RANIERI L FERREIRA CNPJ Nº 10.367.987/0001-30		PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Palco, com no mínimo: 12x10 EM ALUMINIO q50, COBERTO COM LONA PERFORADA, AREA DE SERVICO 12mx10m, 2 CAMARIM 3mx3m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID 30m, PASSARELA EM GRID 15m COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED . Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
2	Som – com no mínimo: 16 GRAVES COM 2 ALTO	4	Diária	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00	R\$ 5.083,33	R\$ 20.333,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 1 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E UMA CORNETA T1, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.DUA S CONSOLER M7 Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

3	<p>Iluminação com no mínimo: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 12 BIM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 CUBOS ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 44 METROS DE GRID K30 , 16 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 13/02/2024</p>	4	Diária	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
4	<p>Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS)</p>	4	Diária	R\$ 1.830,00	R\$ 7.320,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00	R\$ 1.816,67	R\$ 7.266,67

000020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

<p>FASES, 01 (UM) FREQUÊNCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

	NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. Para os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024										
5	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO	4	Diária	R\$ 1.720,00	R\$ 6.880,00	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00

000023

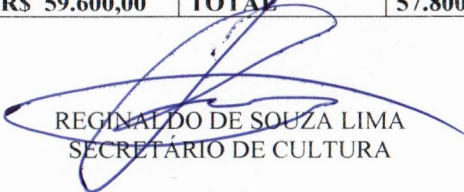


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.COM UM BANHEIRO PARA CADEIRANTE. Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024 , 12/02/2024 e 13/02/2024									
	TOTAL	R\$ 59.600,00	TOTAL	R\$ 57.800,00	TOTAL	R\$ 58.880,00	TOTAL	R\$ 58.760,00	

São José do Bonfim, 22 de Janeiro de 2024.


 REGINALDO DE SOUZA LIMA
 SECRETÁRIO DE CULTURA

000024

000001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

SECRETARIA DE CULTURA

São José do Bonfim - PB, 22 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).


No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José do Bonfim, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Segue em Anexo Termo de Referência e Pesquisas.

Atenciosamente,


REGINALDO DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO DE CULTURA



000092

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

São José do Bonfim- PB, 05 de Fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: necessidade de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais do Carnaval do município de São José do Bonfim. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação, sendo que nenhum interessado ofertou proposta ao objeto. Assim o melhor preço obtido foi junto a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R\$ 57.800,00, vencendo o item 01- 02- 03- 04 e 05.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO



000033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação



000092

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

São José do Bonfim- PB, 05 de Fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: necessidade de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais do Carnaval do município de São José do Bonfim. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação, sendo que nenhum interessado ofertou proposta ao objeto. Assim o melhor preço obtido foi junto a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R\$ 57.800,00, vencendo o item 01- 02- 03- 04 e 05.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO

000033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação



000032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

DECLARAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

São José do Bonfim - PB, 23 de Janeiro de 2024.

ERINALDO LEMOS DE LIMA
Secretário de Finanças



000002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Palco, com no mínimo: 12x10 EM ALUMINIO q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO 12mx10m, 2 CAMARIM 3mx3m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID 30m, PASSARELA EM GRID 15m COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
02	Som - com no mínimo: 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 1 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E UMA CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.DUAS CONSOLER M7 Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	R\$ 5.083,33	R\$ 20.333,33
03	Iluminação com no mínimo: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 12 BIM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 CUBOS ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 44 METROS DE GRID K30, 16 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024	4	Diária	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
04	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR	4	Diária	R\$ 1.816,67	R\$ 7.266,67



000003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

	<p>TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA.</p> <p>Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024</p>				
05	<p>Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM UM BANHEIRO PARA CADEIRANTE.</p> <p>15 BANHEIROS QUIMICOS POR DIA COM MANUTEÇÃO DIARIA</p> <p>Pra os dias: 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024</p>	Diária	04	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José do Bonfim, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, de forma a planejar a montagem dos equipamentos atendendo as normativas legais.

4.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

4.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.
- 6.16. O palco deverá ser montado e vistoriado **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
- 6.17. Os sistemas de som e de iluminação deverão ser montados e vistoriados **no máximo 48 horas antes** da data do evento.



000005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- 6.18. A Infraestrutura Oferecida de Palco, Som e iluminação deverão atender todas as normas exigidas pelo (Corpo de Bombeiros Militar) devendo estar de acordo com as normas deste órgão.
- 6.19. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer **logo após o término do evento**, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMSJB.
- 6.20. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 6.21 A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Regularidade do Corpo de Bombeiros.

7. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São José do Bonfim, 22 de Janeiro de 2024.


REGINALDO DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO DE CULTURA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 10:48:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 19741/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 06/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio Ferreira dos Santos Filho 00121131408

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.278.398/0001-19

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.880,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 57.800,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.117.054/0001-98

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2a73498a9b16d07c070626b4fcb7492c
Autorização da autoridade competente	Sim	84deb152421cacb5c13f3c3eae55271f
Estimativa da despesa	Sim	7267a307ce7c2f2e6cf0016fd2177436
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2d775bc78a9116f8a57f1a86ed08ca43
Justificativa de preço	Sim	217d0e72b2447e1a3a82e94061be9516
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	217d0e72b2447e1a3a82e94061be9516
Previsão Orçamentária	Sim	7c34083985ae202120043a075e6dafa
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	49706a4baf340fa0ac11fe890399e23
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Antonio Ferreira dos Santos Filho 00121131408	Sim	3441c29fd15d5648093172599524b127
Proposta 2 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sim	a90d013770b11d4b411f113ad57130e6

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7	Sim	116864f30134176bbd176c687681625d

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000104



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CONTRATO Nº 10001/2024
DISPENSA Nº 00001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA EDSON LEITE MONTENEGRO, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS), EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO ANO 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – Av. 29 de abril, 96, Centro, São José do Bonfim - PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Esau Rael Araújo da Silva Nobrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues de França Nº 30 - Centro – São José do Bonfim - PB, CPF nº 373.295.598-22, Carteira de Identidade nº 4.920.431 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, com sede na Rua Noé Trajano, nº 62, Bairro: Maternidade, Patos/PB - CEP 58.701-000 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edson Leite Montenegro, residente no município de Patos/PB, portador da Cédula de Identidade nº 1389981, 2ª Via e CPF sob o nº 714.125.304-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00001/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será a partir da assinatura do contrato, sendo a realização do evento nos dias: **10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024.**

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

000105



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.
- 11.16. O palco deverá ser montado e vistoriado **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
- 11.17. Os sistemas de som e de iluminação deverão ser montados e vistoriados **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
- 11.18. A Infraestrutura Oferecida de Palco, Som e iluminação deverão atender todas as normas exigidas pelo (Corpo de Bombeiros Militar) devendo estar de acordo com as normas deste órgão.
- 11.19. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer **logo após o término do evento**, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMSJB.
- 11.20. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 11.21 A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Regularidade do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c - dar causa à inexecução total do contrato;
 - d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;
 - d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

- I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III- execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

- 16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

000111



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

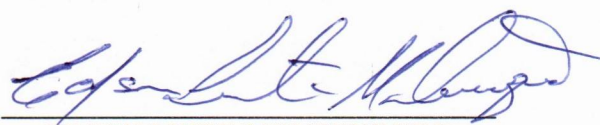
CLÁUSULA NONA- FORO.

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Bonfim 07 de Fevereiro de 2024

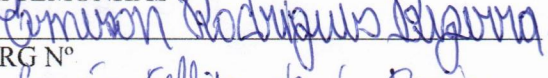
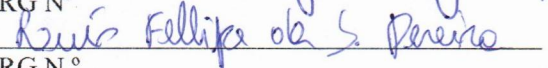


**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA
NOBREGA**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ N° 27.117.054/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1.º 
RG N.º _____
- 2.º 
RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro
São José do Bonfim-PB

Portaria nº. 002/2024, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os seguintes servidores:

- Gestor de Contratos: Willian Diniz Lins CPF: 109.503.684-07
- Fiscal de Contratos: Valeska Alves de Sousa CPF: 075.576.814-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim, em, 02 de janeiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Colpocitologia oncológica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público Nº. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas, firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 07 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:FB9C30B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024.

DOTAÇÃO: Recursos: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA - 04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL: 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL: 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSIA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - 26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: Q CARD CARTAO LTDA, CNPJ nº 19.616.565/0001-26, CONTRATO Nº 90201/2024 – VALOR R\$ 1.887.984,42 (taxa administrativa: -5,22%).

São José de Espinharas/PB, 06 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:99F6E365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862 0001-05 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ nº 27.117.054 0001-98.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

São José do Bonfim 07 de Fevereiro de 2024

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:070DC874

000115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
EXTRETO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ Nº43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim/PB, 07 de fevereiro de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:3B0B04FE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 088/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ- 37.406.687/0001-70; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR GLOBAL: R\$ 586,00. (quinhentos oitenta e seis reais), VIGÊNCIA 12 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Alessandro Juvenal Bogo - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:CD26F131



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24.088/2023, do Município de Natal/RN, que trata de ?Registro de Preços para

futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico destinada as festividades Carnavalescas promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante os dias 09,10,11,12 e 13 de Fevereiro de 2024, conforme condições e quantidades especificada abaixo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugi - PB, 07 de Fevereiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Assis Ramos

Código Identificador:98EEE98A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24.088/2023, do Município de Natal/RN, que trata de ?Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico destinada as festividades Carnavalescas promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante os dias 09,10,11,12 e 13 de Fevereiro de 2024, conforme condições e quantidades especificada abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00067/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24088/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00010/2024 - 07.02.24 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 70.000,00

Publicado por:

Alexandre Assis Ramos

Código Identificador:BB4A7D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor WOXTON NÓBREGA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 12 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE WILLIAM LINO RAMOS - R\$ 12.000,00.

São José do Sabugi - PB, 07 de Fevereiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Assis Ramos

Código Identificador:EE362C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor WOXTON NÓBREGA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 12 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013

000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, dotação: Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Federal - Proposta nº 12335.016000/1230-01. Vigência: 31/12/24. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e empresa homologada: COPAUTO Comercio Patoense de Automotores LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99; Valor global: R\$ 269.899,99. Cláudia Macário Lopes - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 306 1001 2021 Manutenção do Programa Merenda Escolar 3390.30 99 Material de Consumo Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00036/2024 - 31.01.24 - ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES - ME - R\$ 320.750,00; CT Nº 00037/2024 - 31.01.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIREES - R\$ 57.750,00; CT Nº 00038/2024 - 31.01.24 - FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 69.000,00; CT Nº 00039/2024 - 31.01.24 - EVANDRO DO NASCIMENTO VIEGAS 09406495430 - R\$ 46.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 306 1001 2021 Manutenção do Programa Merenda Escolar 3390.30 99 Material de Consumo Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00044/2024 - 31.01.24 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 82.870,00; CT Nº 00041/2024 - 31.01.24 - JOSE VITORIO DE LIMA - R\$ 55.538,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Tempo ao Contrato 00086/2023-CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para prestar serviços na execução de pavimentação de ruas na comunidade do Baixo - zona rural do município de Riachão/PB. O aditivo a corresponde prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, 11/10/2024 à 10/05/2024, a solicitação do aditivo é motivada em virtude da obra ainda se encontrar em execução. Assinaturas do Aditivo Contratual: 07/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB. CONTRATO Nº 00011/2024 - CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 68.976,00, vencendo nos seguintes itens: 15, 23, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. CONTRATO Nº 00012/2024 - CONTRATADA: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12. VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00, vencendo no seguinte item: 14, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. CONTRATO Nº 00013/2024 - CONTRATADA: JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.203.988/0001-47. VALOR GLOBAL: R\$ 332.400,00, vencendo nos seguintes itens: 17, 22, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. CONTRATO Nº 00014/2024 - CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.953.509/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 164.536,00, vencendo nos seguintes itens: 9, 11, 18, 20, 26, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. CONTRATO Nº 00015/2024 - CONTRATADA: R B N HOMISS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 382.439,00, vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 8, 10, 12, 13, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. CONTRATO Nº 00016/2024 - CONTRATADA: ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.425/0001-82. VALOR GLOBAL: R\$ 387.450,00, vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 7, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGENCIA DOS CONTRATOS: 26/01/2024 a 31/12/2024. DATA DOS CONTRATOS: 26 de janeiro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00001/2024, que tem como objeto aquisição de material escolar e didático destinados a entrega de KITS Escolar para os alunos de Educação infantil ao Fundamental II regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Santa Luzia-PB, no ano letivo de 2024, sagraram-se vencedoras dos itens licitados as empresas: IVANILDE FIGUEIREDO MARINHO, CNPJ Nº 24.218.430/0001-42, com o valor total de R\$ 4.320,00, item(ns): 07. CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 22.526.394/0001-59, com o valor total de R\$ 23.772,00, item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. COMERCIAL SOUSA LTDA, CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, com o valor total de R\$ 8.340,00, item(ns): 08. Diante do apresentado, solicitamos das empresas vencedoras que não enviaram/apresentaram a documentação junto com a sua proposta de preços: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 22.526.394/0001-59 e COMERCIAL SOUSA LTDA, CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, a documentação de habilitação, conforme item 5.1.1 do edital, até o dia 08/02/2024.

Santa Luzia/PB, 7 de Fevereiro de 2024.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Produtos Para Lavanderia Hospitalar, Destinada A Atender A Demanda Do Hospital Dr. Jarques Lúcio Da Silva,

Conforme Estabelecido No Termo De Referência E Nas Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblciba@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/prncp.

São Bento - PB, 7 de fevereiro de 2024
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB (CONTRATOS DE REPASSE Nº 1064246-43/2019 E 1064259-13/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00069/2021 - Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda - CNPJ: 19.293.019/0001-00 - 8º Aditivo - acréscimo de 2,64% - equivalente a R\$ 32.078,50. O valor consolidado passa para R\$ 1.328.091,44. ASSINATURA: 06.02.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.340.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 41.544,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 172.360,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 11.068,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 125.078,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 222.948,00

São Francisco, 7 de fevereiro de 2024
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração a tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel B510 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ Nº43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim/PB, 7 de fevereiro de 2024.
ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DOE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA - 04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGENCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO



EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EVERTON GOMES PEREIRA COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DEBOM JESUS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW INICIANDO AS 13H COM TÉRMINO AS 15H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00012/2024 - 06.02.24 - EVERTON GOMES PEREIRA - R\$ 4.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEO MARIANO COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DEBOM JESUS NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW INICIANDO AS 17H COM TÉRMINO AS 19H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2024 - 06.02.24 - LEONARDO MARIANO DA SILVA 09730956448 - R\$ 5.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.001.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2003.2291... VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00041/2024 - 25.01.24 até 31.12.24 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - RS 1.339.033,09.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.001.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00036/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 331.189,53; CT Nº 00037/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 58.386,30; CT Nº 00038/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - RS 71.842,10.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP 3390.30.001.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00045/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.600,00; CT Nº 00046/2024 - 29.01.24 até 31.12.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.745,00; CT Nº 00047/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 265.435,30.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00078/2024 - 07.02.24 até 31.12.24 - MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 128.876,70.

Prefeitura Municipal de Areial**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****AVISO DE ADIAMENTO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRÔNICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRÔNICO nº 00003/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRÔNICO nº 00002/2023, para o dia 01 de março 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRÔNICO nº 00004/2023, para o dia 01 de março 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ Nº43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim/PB, 07 de fevereiro de 2024.

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R\$ 57.800,00.

São José do Bonfim-PB, 06 de fevereiro de 2024.

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Municipal**

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 10001/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

São José do Bonfim 07 de fevereiro de 2024

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EVERTON GOMES PEREIRA COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW INICIANDO AS 13H COM TÉRMINO AS 15H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00012/2024 - 06.02.24 - EVERTON GOMES PEREIRA - R\$ 4.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEO MARIANO COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW INICIANDO AS 17H COM TÉRMINO AS 19H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2024 - 06.02.24 - LEONARDO MARIANO DA SILVA 09730956448 - R\$ 5.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2003.2291... VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00041/2024 - 25.01.24 até 31.12.24 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - RS 1.339.033,09.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00036/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 331.189,53; CT Nº 00037/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 58.386,30; CT Nº 00038/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 71.842,10.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3001.2011 Execução de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00045/2024 - 24.01.24 até 31.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.000,00; CT Nº 00046/2024 - 29.01.24 até 31.12.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.745,00; CT Nº 00047/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 265.435,30.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3001.2011 Execução de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00078/2024 - 07.02.24 até 31.12.24 - MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 128.876,70.

Prefeitura Municipal de Areial**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****AVISO DE ADIAMENTO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 01 de março 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**AVISO DE ADIAMENTO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2024**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00004/2023, para o dia 01 de março 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ Nº 43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R\$ 57.800,00.

São José do Bonfim-PB, 06 de fevereiro de 2024.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Municipal

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 10001/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13.392.1023.2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais). São José do Bonfim 07 de Fevereiro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro
São José do Bonfim-PB

Portaria nº. 002/2024, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os seguintes servidores:

- Gestor de Contratos: Willian Diniz Lins CPF: 109.503.684-07
- Fiscal de Contratos: Valeska Alves de Sousa CPF: 075.576.814-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim, em, 02 de janeiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL



000032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

DECLARAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

São José do Bonfim - PB, 23 de Janeiro de 2024.

ERINALDO LEMOS DE LIMA
Secretário de Finanças

Solicitação de Documentação

1 mensagem

Licitação PMSJB <licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br>
Para: edsonleite montenegro <edson7estrutura@gmail.com>

1 de fevereiro de 2024 às 16:17

Boa tarde senhores licitantes solicitamos a Documentação referente à dispensa n° 00001/2024, cujo objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

Segue lista de Documentação de acordo com o edital:

- Contrato social e todas as suas alterações
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF)
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei n° 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade
- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

000068



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LEITE MONTENEGRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BENILDES MONTENEGRO NOBREGA		(mãe) EDITE LEITE MONTENEGRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1969	IDENTIDADE (número) 1389981 - 2 VIA	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 714.125.304-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NOE TRAJANO			NÚMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LEITE MONTENEGRO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NOE TRAJANO			NÚMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 7739003, 7739099	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000611808	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB Nº 25101334291.
PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700617580. NIRE: 25101334291.
EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

000069

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Av. Getúlio Vargas, 174 - Centro
 CEP: 56700-020 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2725
 Fax: (83) 3421-4029

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
 EDSON LEITE MONTENEGRO:*****

 Em test.da verdade. Patos-PB 12/01/2017 12:44:56
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
 [2017-000903]EPOL:R\$ #9,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0
 SEL0 DIGITAL: AEM53127-ORUN *meuda*
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB N° 25101334291.
 PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700617580. NIRE: 25101334291.
 EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDSON LEITE MONTENEGRO.

000070

Pelo presente instrumento particular; **EDSON LEITE MONTENEGRO**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, domiciliado na Rua Noe Trajano, 62, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.700-385, nascido em 06.06.1969, portador da Carteira de Identidade sob nº 1389981 – 2º via – SSDS-PB, C.P.F nº 714.125.304-15, Titular da Empresa Individual **EDSON LEITE MONTENEGRO**, com sede na Rua Noe Trajano, 62, Maternidade – Patos - PB, CEP: 58.700-385, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25101334291** por despacho de 15.02.2017, inscrita no CNPJ sob o nº **27.117.054/0001-98**, resolvem alterar.

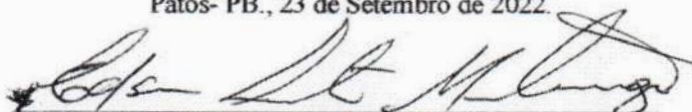
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social fica elevado para **RS 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

EDSON LEITE MONTENEGRO	120.000 quotas..	RS	120.000,00
TOTALIZANDO	120.000 quotas..	RS	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Que as demais cláusulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via.

Patos- PB., 23 de Setembro de 2022.



EDSON LEITE MONTENEGRO



000071

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006520, inscrito no CPF n° 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:12 SOB N° 20221158570.
 PROTOCOLO: 221158570 DE 27/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212695700. CNPJ DA SEDE: 27117054000198.
 NIRE: 25101334291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
 EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000072

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDSON LEITE MONTENEGRO

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISOR DE: 001389981 SSP PR

CPF: 714.125.304-15 DATA NASCIMENTO: 06/06/1969

RENILDES MONTENEGRO
 MONRSGA
 EDITE LEITE MONTENEGRO

PERMILTO: NCC: CATIA: AD:

Nº RENOVACAO: 01E81204018 VALIDADE: 24/02/2021 1ª EMISSAO: 31/10/1988

OBSERVAÇÕES:

Edson Leite Monteiro

LOCAL DO EXAME: PATOS, PB DATA DO EXAME: 07/03/2016

65674477843
 98032183771

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL 1226885065

REGISTRO PLASTIFICAR 1226885065

000073



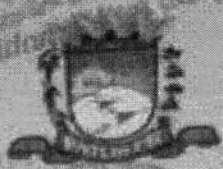
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.117.054/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
NOME EMPRESARIAL EDSON LEITE MONTENEGRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON 7		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOE TRAJANO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 58.701-385	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM		TELEFONE (83) 3421-2795
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **08:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

PARA SE ESTABELEÇER A

RUA NOÉ TRAIANO, Nº 62, MATERNIDADE, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

880 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE - 439917/200

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1295 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 3110/9900

1121 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE - 773000/000

1129 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE - 773099/000

INSCR. MUNICIPAL

3737172

C.N.P.J / C.P.F

27.117.054/0001-98

COD. ATIVIDADE

880

DATA EMISSÃO

22/02/2024
Gestor de Arquivo e Arquivos
Agente Fiscal da Fazenda Municipal
Tel. 31545373
Coord. de Núcleo de Trib. Militários

CONFERIDO

22/02/2024
Diretor de Adm. Tributário

VISTO

22/02/2024
José Walter Borborema Assunção
Secretário de Finanças

000075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LEITE MONTENEGRO**
CNPJ: **27.117.054/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:57 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **7F3F.6685.8854.B275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1FCC.A0B0.D45E.6686

Emitida no dia 04/01/2024 às 09:06:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.117.054/0001-98

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 11/12/2023

Contribuinte: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME		Inscrição Mercantil: 3737172
		Sequencial: 254516
		Referência Loteamento:
Localização: RUA NOE TRAJANO, 62, , MATERNIDADE		Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária:
Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.117.054/0001-98		3737172
Atividade Principal:		
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		
Atividades Secundárias		
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO		
Início Atividade: 15/02/2017	Validade: 09/02/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

CD1E73440869343226C3B2FB9D1D619E2E73860D

000078

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.117.054/0001-98
Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO ME
Endereço: R NOE TRAJANO 62 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200241864019221

Informação obtida em 02/02/2024 08:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Certidão nº: 785050/2024
Expedição: 04/01/2024, às 09:10:25
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.117.054/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000080



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO

Nome Fantasia: EDSON 7

Certidão emitida às 11:06 de 02/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ycC0.7eY7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000081



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.117.054/0001-98
Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO
Nome Fantasia: EDSON 7

Certidão emitida às 09:08 de 04/01/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a8iP.yVCH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000082



DIOCESE DE PATOS
Paróquia de Nossa Senhora da Guia
 Rua Peregrino Filho, 67 - Centro.
 CEP: 58.700-450 – PATOS – PARAIBA
 Tele fax (xx83) 421 3732

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.054/98, prestou serviço a essa entidade religiosa no que se refere à locação de som, luz, palco e toda estrutura de banheiros químicos e segurança, e atendeu satisfatoriamente todas as exigências, declaro ainda ser uma empresa idônea e cumpridora de todas as suas obrigações.



ALDO XAVIER
 3º OFÍCIO DE PROTESTOS
 OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Avenida Xavier César
 Patos - Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **JOSE JOACIO DA NOBREGA**

Em test. da verdade. Patos-PB 25/01/2018 18:30:51
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 [2018-000750]EMDL:R# #9,48 FAPENURE 0,28 FEPJ:R# 1,00 ISS:R# 0,28
 SELLO DIGITAL: 46343392-0E44
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Patos-PB, 25 de Janeiro de 2018.



Jose Joacio da Nobrega

José Joácio da Nóbrega

Pároco



000083



ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

DECLARAÇÃO DE MENOR

À
Prefeitura Municipal de São José do
Bonfim/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O

A EDSON LEITE MONTENEGRO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.117.054/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Leite Montenegro, brasileiro, casado, portador do CPF: 714.125.304-15, residente e domiciliado na Rua: Noe Trajano, 62, Patos - PB, CEP: 58.701-385 DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Patos, 05 de Fevereiro de 2024

EDSON L

EITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98.


(sem assunto)

1 mensagem

edsonleite montenegro <edson7estrutura@gmail.com>
Para: controleinterno@saojosedobonfim.pb.gov.br

2 de fevereiro de 2024 às 11:37

11 anexos

-  **CONTRATO SOCIAL.pdf**
118K
-  **CNPJ.pdf**
109K
-  **CERTIDÃO DE FALENCIA CONCORDATA.pdf**
27K
-  **CERTIDÃO DA PREFEITURA.pdf**
278K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
360K
-  **CERTIDÃO DA RECEITA.pdf**
76K
-  **CERTIDÃO DA COLETORIA.pdf**
6K
-  **CERTIDÃO DA CAIXA.pdf**
84K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **ALTERAÇÃO.pdf**
1221K
-  **CNH de Edson.pdf**
299K



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro
São José do Bonfim-PB

Portaria nº. 002/2024, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os seguintes servidores:

- Gestor de Contratos: Willian Diniz Lins CPF: 109.503.684-07
- Fiscal de Contratos: Valeska Alves de Sousa CPF: 075.576.814-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim, em, 02 de janeiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 10:52:46 foi protocolizado o documento sob o N° 19749/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joseildo Alves Monteiro.

Número do Contrato: 000100012024

Data da Publicação: 08/02/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Data Final do Contrato: 07/07/2024

Valor Contratado: R\$ 57.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB

Contratado (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Contratado (CNPJ): 27.117.054/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	08bce701d569a44e2e9d9ec80fe8d37e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	54e942543f8ec677cd0aa5b467ee82ad
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7c34083985ae202120043a075e6dafa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b3ead5423a70879cd827e9ef60c6487c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db
Designação do gestor do contrato	Sim	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 19741/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 10:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19749/24 ao Documento 19741/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19741/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 42	b3ead5423a70879cd827e9ef60c6487c
Designação da fiscalização técnica do contrato	43	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db
Comprovante de publicidade	44 - 50	08bce701d569a44e2e9d9ec80fe8d37e
Designação do gestor do contrato	51	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52	7c34083985ae202120043a075e6dafa
Comprovações de regularidade da contratada	53 - 70	54e942543f8ec677cd0aa5b467ee82ad
Designação do fiscal administrativo do contrato	71	27a855d1284488122b80d5cb9cfed7db
RECIBO PROTOCOLO	72	4ab9ebbb104e0e0222f0562b0790d12e

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**